

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– Nº 092/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na R. Itabaiana, nº 83, Sala 14, Pav. Superior, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-170, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **ALEXPRESS AGENCIAMENTO AÉREO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.296.543/0001-15, com sede na Av. Cupecê, 1689, Jardim Cupecê, São Paulo/SP, CEP 04.365-000, representada neste ato por José Joaquim Pereira, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 318.153.758-68 e/ou Alex Rodrigues Pereira, brasileiro, inscrito no CPF 195.879.248-94, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de contrato celebrado em 03 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de carga e descarga e se constitui em torno dos serviços de transporte rodoviário de mercadoria, produtos e equipamentos, que serão transportadas pela **CONTRATADA**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 30 de março de 2023, alterar escopo contratual para incluir o serviço pontual de transporte de carga e descarga referente a um equipamento, visto a necessidade de substituição, na Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO VALOR

Resolvem as partes, neste ato, aumentar o valor do contrato em epígrafe, em razão do aumento do escopo contratual com o novo processo logístico, no valor pontual de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de março de 2023.

Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ALEXPRESS AGENCIAMENTO AÉREO LTDA

ALEXPRESS AGENCIAMENTO AÉREO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: VIVIANE SANTOS DE LIMA
CPF: 330.961.028-48

NOME: LARISSA ROBERTA NASCIMENTO.
CPF: 522 834 838-70

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: CONTRATOS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AÉREO LTDA	CNPJ: 57.296.543/0001-15
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 092/2023, firmado entre o FORNECEDOR ALEXPRESS AGENCIAMENTO AÉREO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 30 de março de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para aumento de valor pontual de R\$ 800,00 referente a novo processo logístico para entrega de equipamento com necessidade de substituição.</p> <p style="text-align: center;">Local, 29 de março de 2023.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Daniela Sampaio Nogueira Gerente de Compras e Contratos INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA

Av. Cupecê, 1689 – Jardim Cupece – Cep: 04365-000 – São Paulo – SP.

Tel. (0xx11) 5562-9933 – Fax. (0xx11) 5565-5126 DDG 0800555126

www.alexpress.com.br e-mail: alexpress@alexpress.com.br

PORPOSTA DE FRETE SALVADOR/ARACAJU

Remetente : INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE –INTS

CNPJ 11.344.038/0001-06 - SALVADOR – BA

Av. Professor Magalhães Neto, 1856 - cep 41810-012

Destinatário : INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE – INTS

CNPJ 11.718.406/0001-20

Endereço de entrega: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES

SANTANA NOGUEIRA

Av. São João Batista Costa, S/N - ARACAJU – SE

Valor do frete 800,00

Atenciosamente

ALEX (DIRETOR) ALEXPRESS

ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA

57.296.543/0001-15
ALEXPRESS AGENCIAMENTO
AÉREO LTDA
Av. Cupecê, 1689
Jardim Cupecê - CEP 04365-000
São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA
CNPJ: 57.296.543/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:12 do dia 01/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2023.

Código de controle da certidão: **D604.5622.7A8A.8C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.296.543/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030052796-70
Data e hora da emissão 02/03/2023 21:53:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1120600 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 57.296.543/

Contribuinte: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA

Liberação: 14/12/2022

Validade: 12/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.405.681-1- Início atv :07/04/1987 (AV CUPECE, 1689 - CEP: 04365-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 21:55:00 horas do dia 02/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2611E9F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Inscrição: 57.296.543/0001-15

Razão social: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033101440106163400
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031202470126677308



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.296.543/0001-15

Certidão nº: 9188580/2023

Expedição: 02/03/2023, às 21:57:00

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.296.543/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.